

## **PORTARIA Nº103/2023**

### **DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO DOS VALORES REFERENTES AS INSCRIÇÃO EFETUADAS PELOS CANDIDATOS DO CONCURSO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CRECI MT EDITAL Nº 001/2023.**

O Presidente do conselho Regional de corretores de Imóveis – 19ª região – MT. C.I SR. CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX, da Lei Nº 6.530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto de Lei Nº 81.871/78 e art. 8º, RESOLUÇÃO COFECI Nº 460/95, e regimento interno do CRECI/MT.

**CONSIDERANDO** a operação Ápate deflagrada pela Polícia Civil do Estado do Mato Grosso na data de 29 de junho de 2023, que apura fraude em concurso público municipais;

**CONSIDERANDO** que a referida operação tem como um dos alvos a empresa **METODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, cuja referida empresa tem em seu desfavor, ordem judicial suspendendo sua atividade econômica;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso. CNPJ/MF 14.921.282/0001-74. promoveu rescisão amigável com a empresa: Método Soluções Educacionais CNPJ nº22.817.081/0001-50, na forma do art. 79, II da lei nº 8666/93.

**CONSIDERANDO** a suspensão, e a rescisão do contrato com a **METODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS**,

**CONSIDERANDO**, a contratação de uma nova empresa, a **SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS**, para gestão, elaboração, aplicação das provas do concurso de Agente de fiscalização,

**CONSIDERANDO**, o comunicado de cancelamento do Concurso para agente de fiscalização, regido pelo Edital 001/2023, bem como a convocação dos inscritos para manifestar interesse e requerer o reembolso da taxa de inscrição:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar os candidatos que manifestaram interesse de reembolso através de requerimento próprio, que foi disponibilizado no site do CRECI MT:

**Art. 2º** - A restituição será paga nos termos do requerimento preenchido pelos candidatos;

## **RELAÇÃO DE CANDIDATOS A SEREM REEMBOLSADOS**

<b>AURICELIO RODRIGUES DE MENESES</b>
<b>BRUNA STEFFANI RODRIGUES SANTOS GRACHETE VIANA</b>
<b>BRYAN HISLLAS ROCHA RAMOS</b>
<b>EVANILTON DOS SANTOS VASCONCELOS</b>
<b>FABIO PEREIRA DE ARAUJO</b>
<b>FERNANDO AUGUSTO COSTA DE ALCANTARA</b>
<b>FRANCENEY FERREIRA DE SOUZA</b>
<b>HILQUIAS DE MORAIS DOS SANTOS</b>
<b>JESSICA SANTANA NARCISO</b>
<b>JULIANO KNACKFUSS GUIMARÃES</b>
<b>LARISSA MACHADO DA ROSA</b>
<b>LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA</b>
<b>MAGNIEL PEREIRA DOS SANTOS</b>
<b>NADIA PAMELLA PEIXOTO RODRIGUES</b>
<b>OTAVIO PAIVA DE PAULA SPESSOTO</b>
<b>PATRICIA SOARES DOS SANTOS</b>
<b>QUÉRCIA REGINA ALMEIDA BISPO</b>
<b>RAYANE REGEA BROCH DE ASSIS</b>
<b>ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA</b>
<b>SERGIO GABRIEL DE CARVALHO</b>
<b>VALERIA FRANCISCO DE OLIVEIRA</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
**CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA**  
**PRESIDENTE**

Cuiabá, 29.08.2023



**Conselho Regional de Corretores de Imóveis  
da 19ª Região – MT**  
**Avenida André Maggi, Nº 877 - Cuiabá-MT**  
**Telefone: (65) 3313-4800**